



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## APOSTILAMENTO

**CONTRATO Nº 064/2010 – PROCESSO SEI Nº 0004012-65.2016.4.01.8008**

**CONTRATADA: PS IMÓVEIS LTDA**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS**

**CNPJ: 10.227.326/0001-00**

Por este Termo de Apostilamento nº 9 e com fulcro no art. 65, 8º da Lei 8.666/93, retifica-se a Cláusula Primeira do 14º Termo Aditivo (id. 1029062), conforme se segue:

### Onde se lê:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 da Lei nº 8.245/1991, e nos termos de autorização contida na Cláusula Quarta do Contrato, o prazo de vigência previsto, já prorrogado pelo Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo, Oitavo, Décimo, Décimo Primeiro, Décimo Segundo e Décimo Terceiro Termos Aditivos, fica prorrogado, por mais **24 (vinte e quatro) meses** para o período de **01/12/2024 a 31/01/2026**.

**1.1.** Com base nos arts. 17 e 18 da Lei nº 8.245/1991, as partes **renunciam excepcionalmente** ao reajuste estabelecido em contrato, mantendo-se o valor mensal contratado em **R\$ 58.471,38** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) durante o interregno prorrogado."

### Leia-se:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 da Lei nº 8.245/1991, e nos termos de autorização contida na Cláusula Quarta do Contrato, o prazo de vigência previsto, já prorrogado pelo Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo, Oitavo, Décimo, Décimo Primeiro, Décimo Segundo e Décimo Terceiro Termos Aditivos, fica prorrogado, por mais **12 (doze) meses** para o período de **01/12/2024 a 31/11/2025**.

**1.1.** Com base nos arts. 17 e 18 da Lei nº 8.245/1991, as partes **renunciam excepcionalmente** ao reajuste estabelecido em contrato, mantendo-se o valor mensal contratado em **R\$ 58.471,38** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) durante o interregno prorrogado."

# RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA

Diretor da Secretaria Administrativa

Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 26/06/2025, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1278642** e o código CRC **1B4F843B**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0004012-65.2016.4.01.8008

1278642v4